



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

LEI Nº 2.193 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre: A concessão de auxílio natalino aos servidores públicos do Município de Indiana e dá outras providências".

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,
Prefeito do Município de Indiana, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Indiana aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Fica os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizado a conceder Auxílio Natalino, de caráter indenizatório, aos servidores públicos municipais de Indiana, efetivos e comissionados, contratados por prazo indeterminado, membros do Conselho Tutelar em efetivo exercício até o dia 15 (quinze) de dezembro de 2022, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a serem pagos em parcela única, a serem creditados no cartão alimentação **VEROCARD**, até o dia 20 (vinte) de dezembro de 2022.

Parágrafo Único: o auxílio natalino, autorizado por esta lei, terá sua validade limitada ao exercício de 2022, e não se incorporará aos vencimentos do servidor sob qualquer hipótese ou pretexto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias 319011 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil, suplementadas se necessário.

Art. 3º Fica dispensada a apresentação do impacto orçamentário/financeiro que trata o artigo 16 da Lei





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP



RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO

CEP: 19560-000 - INDIANA/SP



(18) 3995-1177

INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, por não ser despesa de caráter continuado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana-SP, 30 de novembro de 2022.

WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

